



DENÚNCIA	10.515/2016
PROTOCOLO SICCAU	484.318/2017
DENUNCIANTE	M. C. L.
DENUNCIADA	J. V. M.
RELATOR	Noé Vega Cotta de Mello
DELIBERAÇÃO CED – CAU/RS Nº 063/2019	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 21 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o artigo 94, inciso II, do Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando que não há pedido de sigilo por qualquer das partes, previsto no art. 21, § 1º, da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a argumentação apresentada pelo Conselheiro Relator, Noe Vega Cotta de Mello, em seu relatório e voto fundamentado, no qual concluiu que:

Analizado o conjunto probatório presente nos autos do Processo Ético-Disciplinar SICCAU nº 484.318/2017, julgo parcialmente procedente a denúncia considerando como não consumadas as infrações previstas nos itens nº 3.2.1, nº 3.2.6 e nº 3.2.13 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013, e voto pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA PÚBLICA, e MULTA, CORRESPONDENTE AO VALOR DE 10 (DEZ) ANUIDADES, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou a infração prevista no art. 18, inciso VI, da Lei nº 12.378/2010, agravada pela circunstância prevista no art. 72, inciso II, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

Considerando o que previsto no art. 49, § 5º, da Resolução CAU/BR nº 143/2017:

§ 5º A CED/UF, após aprovação do relatório e voto fundamentado, deverá encaminhá-los imediatamente ao Plenário do CAU/UF para julgamento do processo ético-disciplinar.

DELIBEROU POR:

1. Aprovar, por unanimidade, o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator.
2. Remetam-se os autos à apreciação do Plenário do Conselho para julgamento, nos termos da Resolução nº 143 do CAU/BR;
3. Remeter os autos ao Ministério Público e à Polícia Civil para apuração dos fatos;
4. Intimem-se as partes da data da sessão de julgamento.

Porto Alegre, 21 de maio de 2019.

RUI MINEIRO

Coordenador

NOÉ VEGA COTTA DE MELLO

Coordenador Adjunto



MARCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

MAURÍCIO ZUCHETTI

Membro

Marcia Elizabeth Martins
Maurício Zuchetti